



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DECRETO N.º.864/2013, de 04 de Fevereiro de 2013.

**FIXA A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO
PARA O BCPREV –BREJO DO CRUZ
PREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 2º da Lei 820/2008, de 30 de dezembro de 2008 e tendo em vista o disposto no art. 1º, I da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,

DECRETA

Art. 1º Atendendo o disposto no art. 1º, I da Lei 9.717/98 para suprir o custo normal e o custo especial do **BCPREV – BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

ANO	CUSTO NORMAL – ENTE	CUSTO ESPECIAL - ENTE
2013	13,31%	3,00%
2014	13,31%	6,00%
2015	13,31%	9,00%
2016	13,31%	12,00%
2017	13,31%	15,00%
2018	13,31%	18,00%
2019	13,31%	21,00%
2020 à 2044	13,31%	46,65%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Cruz, 04 de fevereiro de 2013.

ANA MARIA DUTRA DA SILVA
Prefeita Municipal